

**COMARCA DA CAPITAL/RJ**

**38ª VARA CÍVEL**

**EDITAL** de **PRIMEIRO, SEGUNDO LEILÃO** e **INTIMAÇÃO**, extraído dos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0095769-09.1995.8.19.0001**, requerida por **BANCO BRADESCO S/A** (Adv. Ézio Pedro Fulan – OAB/RJ 151.756 e Matilde Marques de Oliveira – OAB/RJ 151.753) em face de **ESPÓLIO DE DANILO COSTA ALVES DA SILVA** (Adv. Luiz Cláudio Gonçalves Baêta Braga – OAB/RJ 157.138), na forma abaixo:

**A EXM<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. MILENA ANGELICA DRUMOND MORAIS DIZ, Juíza de Direito da 38ª Vara Cível do Fórum da Capital, faz saber, especialmente às partes acima**, na forma do art. 886 do CPC, que foram designadas as **datas 07/07/17 e 14/07/17**, sempre às **12h**, no Átrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ, local destinado às hastas públicas, sito à Av. Erasmo Braga, nº 115, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelo **Leiloeiro Público ONILDO BASTOS**, estabelecido na Travessa do Paço, nº 23, sala 209, Castelo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, para realizar do **PRIMEIRO LEILÃO** com lances a partir da avaliação, ou, na ausência de interessados, do **SEGUNDO LEILÃO** pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 c/c 903, §1º, I do CPC), na modalidade presencial e eletrônica pelo sítio [www.onildobastos.com.br](http://www.onildobastos.com.br), do imóvel avaliado às **fls. 488**, e caracterizado como: **APARTAMENTO Nº 504 do Edifício Ametista, situado na Rua Senador Vergueiro, nº 114, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ**, *com direito a 1 (uma) vaga de garagem, 134m<sup>2</sup> e fração ideal de 1/48 do domínio útil do terreno que mede 17,40m de frente coincidindo com o alinhamento da Rua Senador Vergueiro; 68,85m pelo lado direito confrontando com o prédio nº 116 da rua Senador Vergueiro; 71,50m pelo lado esquerdo confrontando com um terreno baldio onde existiam os prédios nºs 102 e 108 da rua Senador Vergueiro; e, 17,95m de fundos confrontando com o prédio nº 55 da rua Marquês de Abrantes. Imóvel não é foreiro, conforme Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica anexa. O apartamento é de fundos, localizado no quinto pavimento, possui 134m<sup>2</sup> dividindo-se em sala, três quartos, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque. O edifício é uma construção antiga, de 1953, de ocupação residencial, contendo onze pavimentos e dois apartamentos por andar em cada lado e duas lojas no térreo. Apresenta hall social com porta de vidro, piso em granito e é servido por três elevadores da marca Atlas. Registro nº 228.447 do 9ºOfício de Registro de Imóveis da Capital/RJ. Inscrição Municipal nº 173.232-0. **AVALIAÇÃO**: R\$ 175.000,00 (em 10/04/12 - fls. 488) ou 76.916,315 UFIR's, o que equivale atualmente a R\$ 246.124,51. **DÍVIDA DO PROCESSO**: R\$ 1.229.042,75 em 17/10/16 (fls. 475). **PROPRIETÁRIOS**: Danilo Costa Alves da Silva (falecido) RG 378.799 IFP-RJ, CPF 226.928.357-00 e Maria do Carmo Silva (meeira), RG 676.439-3 IFP-RJ, CPF 052.354.237-*

20, casados pelo regime da comunhão de bens. **GRAVAMES:** R-3-ARRESTO: Determinado pela 38ª Vara Cível em face da Execução nº 1995.001.09279-5 (presente ação). Em 16/06/98; R-4-PENHORA: Convertida pela 38ª Vara Cível para garantir dívida de R\$ 111.731,16 da Execução nº 1995.001.09279-5 (presente ação). Em 21/07/13. **DÍVIDAS:** R\$ 17.754,66 de dívida condominial até 15/06/15 (fls. 549). R\$ Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento da hasta pública. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) O leilão público será realizado de forma presencial e on-line. 2) pagamento será integral à vista (art. 892 do CPC) e será depositado dentro de até um dia (art. 884, IV do CPC). 3) comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor da arrematação, ou de 2,5% sobre o valor da dívida para o caso de acordo, pagamento voluntário do débito, remição ou adjudicação acrescido das despesas a serem comprovadas. 4) Em caso de proposta, esta deverá ser escrita e apresentada ao Juízo até o início de cada leilão, com pagamento à vista mínimo de 25% do valor do lance e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea (bens móveis) ou hipoteca (imóvel), sob pena de multa de 10% (art. 895, §1º do CPC) e perda da caução em favor do Exequente face ao inadimplemento (art. 897 do CPC). 5) O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos condomínio, IPTU e taxas de acordo com o art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889 do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 10/04/17. Eu, \_\_\_ Sueli Aparecida de Carvalho, Responsável do Expediente, mandei digitar e subscrevo.